



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

1.1- MODALIDADE: CONVITE

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s)), afim de participar da licitação na modalidade **CONVITE, pelo menor preço**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, situada a Av. Araguaia s/nº, centro de Oliveira de Fátima – TO, CEP: 77.558-000, sala da reuniões.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia** 18 de janeiro de 2018, e serão **abertos no dia** 18 de janeiro de 2018, **às 15:00 horas**.

1.5- Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- **Anexo I (modelo de proposta de preços);**
- **Anexo II (Declaração de Idoneidade);**
- **Anexo III (Carta de Credenciamento);**
- **Anexo IV (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**
- **Anexo V (Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração);**
- **Anexo VI (Declaração de inexistência de fato superveniente);**
- **Anexo VII (Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação);**
- **Anexo VIII (Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte);**
- **Anexo IX (Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa).**

2- DO OBJETO



FL. 33

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais, sob regime de execução por preço, tipo menor preço pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

2.1 - A contratação do profissional licitado será feita por prazo determinado, sem qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Pública Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação os profissionais que tenham interesse, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **03 (três) dias anteriores** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º**), ou seja, **até 15 de Janeiro de 2018 até as 18:00 horas no endereço preambularmente indicado.**

3.2- Os profissionais podem ser representados, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, conforme Anexo IV, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.3- Os profissionais deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de idoneidade conforme Anexo II;
- b) Cópia dos Documentos pessoais;
- c) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da comissão a solicitação de qualquer documento em via original;
- d) Certidão Negativa Federal;
- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão FGTS "caso pessoal jurídica";
- i) Contrato Social "caso pessoal jurídica".



FL. 34

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018 ABERTURA DIA 18/01/2018 ÀS 15:00 HORAS
PROFISSIONAL (identificação do profissional proponente)

4 - DA PROPOSTA

4.1 – As propostas deverão conter obrigatoriamente:

a) assinatura do profissional proponente ou através de instrumento de procuração devidamente reconhecido firma;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018 ABERTURA DIA 18/01/2018 ÀS 15:00 HORAS
PROFISSIONAL (identificação do profissional proponente)

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s).

5.2- Em caso de **EMPATE** entre os profissionais, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.



FL. 35

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Porto Alegre s/nº centro de Oliveira de Fátima – TO “SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL”.

7- DO VALOR

7.1- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado em moeda corrente no país.

7.2- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços técnicos especializados objeto do presente, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade do profissional prestador.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em 13 (treze) prestações mensais, com vencimento em todo dia 20 (VINTE) de cada mês da execução dos serviços.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O profissional vencedor ficará obrigado prestar os serviços técnicos especializados especificados no item 2, nas especificações e condições exigidas neste Edital.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



FL. 36

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca Local, excluído qualquer outro.

Oliveira de Fátima - TO, 04 de Janeiro de 2018.

Paulo Cezar Pereira Nunes
Presidente da C-P-L



FL 37

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº ---/----

Item	Qtde.	Descrição dos serviços	Preço Mensal	Preço Total
01	12	Serviços Profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais e elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
02	01	Fechamento da prestação de contas Consolidadas e de Ordenador de Despesas referente ao exercício de 2018.		

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: L

DADOS BANCÁRIOS: Ag: C/C:

FONE:

Oliveira de Fátima – TO, -- de ----- de ----.

Carimbo/Assinatura do proponente



FL 38

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, Contador(a),
inscrito no CRC sob o nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, portadora da Carteira de Identidade/RG nº
_____, residente e domiciliado a (Rua, Av.)
_____, nº _____, Bairro _____,
cidade _____, UF _____,
_____ Declaro para os devidos fins de direito, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero ---/2018, sob
a modalidade CONVITE, instaurado por esta Câmara Municipal, que não
fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em
qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Oliveira de Fátima – TO, -- de ----- de 2018.

Carimbo/Assinatura do proponente



FL. 39

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

A N E X O III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº ---/2018 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa «Nome», outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.

Carimbo/Assinatura do proponente



FL. 40

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

A N E X O I V

CONVITE Nº ____ / 2018
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio do seu representante legal a(o) Sr^a(º) -----, portadora da Carteira de Identidade nº ----- e CPF nº ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.



FL. 41

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

ANEXO V

CONVITE Nº -----/ 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio do seu representante legal a(o) Sr^a(o) -----, portadora da Carteira de Identidade nº ----- e CPF nº -----, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.



FL. 42

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

**ANEXO VI
CONVITE Nº --- / 2018**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

A Empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio do seu representante legal a(o) Sr^a(º) -----, portadora da Carteira de Identidade nº ----- e CPF nº ----- **DECLARA**, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Convite Nº ----/ 2018, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.



FL. 43

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ANEXO VII

CONVITE N° ----- / 2018
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

REF. CONVITE N.º 001 / 2018

Sr.º. Presidente da CPL,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei n.º 8.666, a empresa A Empresa -----, inscrita no CNPJ n.º -----, por intermédio do seu representante legal a(o) Sr.º(a) -----, portadora da Carteira de Identidade n.º ----- e CPF n.º ----- **DECLARA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONVITE N.º -----/ 2018**, cujo objeto é a Serviços Contábeis.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.



FL. 44

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ANEXO VIII

CONVITE Nº 001 / 2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio do seu representante legal a(o) Sr^a(^o) -----, portadora da Carteira de Identidade nº ----- e CPF nº ----- **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.



FL. 45

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ANEXO IX

CONVITE Nº ----/ 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital Convite nº ----/2018

A Empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio do seu representante legal a(o) Sr^a(^o) -----, portadora da Carteira de Identidade nº ----- e CPF nº ----- **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2018.



FL. 46

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº _____/2018

Contrato de prestação de serviços Contábeis entre si fazem a **CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA** e

Pelo presente instrumento de CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que, entre si, fazem de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número _____, com sede na _____(TO), neste ato legalmente representado pelo seu atual Presidente, _____, portador do CPF de nº. _____, e RG de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

e de outro,, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem justo e contratada a prestação de serviços contábeis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado através realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94.

.....
DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objetivo a serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais, durante o período de janeiro a dezembro / 2018.

Parágrafo único – Quaisquer outros serviços não previstos no objeto do presente contrato, não obriga o contratado ao seu



FL 47

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

cumprimento, salvo em caso de aditamento do mesmo, ou avença entre as partes.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Clausula Quarta – As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta exclusiva da contratante.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de **R\$**() (.....).

.....

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Oitava – O presente contrato terá vigência de ____ () meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DOS TRIBUTOS

Cláusula Nona - É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

Parágrafo único - A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais. Caberá ao CONTRATADO toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima - primeira – Este contrato público de prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

Cláusula Décima - segunda – O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Oliveira de Fátima – TO, em ___ de _____ de 2018.

Contratante >>>>>>>

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
Presidente da Câmara

Contratado >>>>>>>

.....

Testemunhas >>>>>>>>>
